



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 368 | Sexta-feira, 29 de Abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allend
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	03
Controladoria Geral do Município	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Saúde	04
Atos do Prefeito	05
Lei	05
Ato	06

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 1.165/2022/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação "Ad referendum" da Escala de Plantão dos Conselheiros Tutelares de Cuiabá – mês de maio de 2022, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8. 069/90 e da Lei Municipal nº 6.004/2015;

Considerando a importância e relevância dos trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros Tutelares no Município de Cuiabá em prol das crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar "Ad referendum" a Escala de Plantão dos Conselheiros Tutelares de Cuiabá do mês de maio de 2022.

a) Anexo 1 – Escala de Plantão mês de maio, parte integrante desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 28 de abril de 2022.

GISLENE GOMES CASTRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
						01. Dia: Edézio (Centro) Marcos (P. 90) Noite: Marcia (C. Alta) Alessandra (CPA)
02. Gisele (Coxipó) Marcelo (Planalto)	03. Sheila (Centro) Cristine (P. 90)	04. Auricleide (CPA) Eliza (C. Alta)	05. Odenil (Coxipó) Juscilene (Planalto)	06. M ^{ra} . Gislene (Centro) Edeleuza (P. 90)	07. Dia: Iraides (CPA) Oilson (C. Alta) Noite: Telma (Coxipó) Josiane (Planalto)	08. Dia: Ezelina (Centro) Izelço (Pedra 90) Noite: Jane (C. Alta) Oniel (CPA)



09. Valdir (Coxipó) Claudenice (Planalto)	10. Adriana (Centro) Marcivon (P. 90)	11. Osvir (CPA) Fabiana (C. Alta)	12. Erinete (Coxipó) Mirian Soares (Planalto)	13. Edézio (Centro) Marcos (P. 90)	14. Dia: Oilson (C. Alta) Alessandra (CPA) Noite: Gisele (Coxipó) Marcelo (Planalto)	15. Dia: Adriana (Centro) Cristine (P. 90) Noite: Auricleide (CPA) Eliza (C. Alta)
16. Odenil (Coxipó) Juscilene (Planalto)	17. Mª. Gislene (Centro) Edeleuza (P. 90)	18. Iraides (CPA) Marcia (C. Alta)	19. Telma (Coxipó) Josiane (Planalto)	20. Ezelina (Centro) Izelço (Pedra 90)	21. Dia: Jane (C. Alta) Oniel (CPA) Noite: Valdir (Coxipó) Claudenice (Planalto)	22. Dia: Mª das Graças (Centro) Nyniva (P. 90) Noite: Osvir (CPA) Fabiana (C. Alta)
23. Erinete (Coxipó) Mirian Soares (Planalto)	24. Edézio (Centro) Marcos (P. 90)	25. Oilson (C. Alta) Alessandra (CPA)	26. Gisele (Coxipó) Marcelo (Planalto)	27. Adriana (Centro) Cristine (P. 90)	28. Dia: Gizélia (CPA) Josiane (C. Alta) Noite: Odenil (Coxipó) Juscilene (Planalto)	29. Dia: Mª. Gislene (Centro) Marcivon (P. 90) Noite: Iraides (CPA) Marcia (C. Alta)
30. Telma (Coxipó) Josiane (Planalto)	31. Ezelina (Centro) Izelço (Pedra 90)					

Férias: Mª das Graças (1º CT) 22/04/2022 à 21/05/2022; Nyniva (2º CT) 20/04/2022 à 19/05/2022; Edeleuza (2º CT) 23/05/2022 à 22/06/2022; Gizélia (3º CT) 26/04/2022 à 25/05/2022; Josiane (4º CT) 26/04/2022 à 25/05/2022.

CONSELHEIROS TUTELARES DE CUIABÁ

1º Conselho Centro	2º Conselho Pedra 90	3º Conselho CPA	4º Conselho C. Alta	5º Conselho Coxipó	6º Conselho Planalto
Adriana	Cristiane	Alessandra	Oilson	Gisele	Marcelo
Mª. Gislene	Edeleuza/Marcivon	Gizélia/Auricleide	Josiane/Eliza	Odenil	Juscilene
Ezelina	Izelço	Iraides	Márcia	Telma	Josiane
Maria das Graças/Sheila	Nyniva/Marcivon	Oniel	Jane	Valdir	Claudenice
Edézio	Marcos	Osvir	Fabiane	Erinete	Miriam Soares

Gislene Gomes Castro – Presidente do CMDCA

Secretarias**Secretaria Municipal de Gestão****Gabinete****Portaria****PORTARIA SMGE Nº 410/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos do Processo MVP nº 044.250/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Averbação de Tempo de Serviço, ao(a) servidor(a) ADRIANA CRISTINA VENTUROSO ALEIXO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4849529, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 25 de abril de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**Coordenadoria de Contratos e Aditivos****Extrato de Termo Aditivo****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2018**

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Leonardo De Arêa Leão Monteiro **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.894.302/0001-16, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor Fabio Albuquerque Da Silva, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º termo Aditivo. OBJETO: 1.1** O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste no Prorrogação de prazo do contrato, por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, passando a vigor a partir de **a 20 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022.**

Alteração da Clausula Nona – Da Equipe de Fiscalização;

ONDE-SE LÊ

FISCAL DO CONTRATO:	Helida Costa e Silva Cargo: Assessora Técnica/Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária CPF: 699.074.391-34 - RG: 1185904-0 SJ/M - Matrícula: 4859186
SUPLENTE DO FISCAL:	Evelyn Cristina Aquino de Souza Cargo: Coordenadora de Habitação e Interesse Social/Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária CPF: 029.404.601-16 - RG: 2045524 - Matrícula: 4881918
GESTOR DO CONTRATO:	Rui Fernandes Cargo: Diretor Técnico de Habitação/Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária CPF: 139.024.311-72 - RG: 185387 SSP/DF - Matrícula: 4877655

LEIA-SE:

FISCAL DO CONTRATO:	GRAZIELE CRISTINA DE BARROS RONDON CPF: 837.334.341-53 - RG: 1025696-2 SSP/MT - Matrícula: 4006666
SUPLENTE DO FISCAL:	EVELYN CRISTINA AQINO DE SOUZA CPF: 029.404.601-16 - RG: 2045524-0 - Matrícula: 4881918
GESTOR DO CONTRATO:	MIRIAN APARECIDA CPF: 176.199.121-34 - RG: 02148714 - Matrícula: 4903694

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 052.799/2021**, Contrato nº 247/2018, vinculado a **CONCORRÊNCIA Nº 009/2018**, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviço técnico social na área de habitação de interesse social, em caráter temporário, sob o regime de empreitada a preço global, para a execução de projeto social (pts)", com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 437-A/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente no artigo 57, §1º, 65, §8 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 619/2019

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu secretário, Senhor Juarez Silveira Samaniego, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **VPAR TRANSPORTES E SERVIÇOS SPE LTDA. – SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.835.010/0001-21, representada neste ato pelo seu Representante legal o Senhor Emerson Lopes Da Silva, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com a interveniência e anuência da AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS DE CUIABÁ-ARSEC, autarquia municipal. **OBJETO: 1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a adequação da forma de remuneração das CONCESSÁRIAS, prevista na Cláusula 61 do Contrato de Concessão, mediante a criação de um Regime Remuneratório de Transição aplicável aos impactos econômico-financeiros da pandemia COVID-19 no cálculo da Tarifa de Remuneração do serviço e no pagamento de subsídios ao valor da Tarifa Pública. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 017.521/2022**, vinculado ao **Contrato nº 619/2019**, proveniente da **Concorrência Pública nº 005/2019**, que tem por objeto a "a concessão da exploração e prestação do serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros da cidade de Cuiabá, por conta e risco da concessionária, no **lote 01** conforme estabelece este instrumento, o edital da concorrência 05/2019 e as normas e procedimentos editados pela prefeitura municipal de Cuiabá, com respaldo no **Parecer Jurídico nº168/2022/PGM/PCP** e amparado legalmente no artigo 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/2019

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu secretário, Senhor Juarez Silveira Samaniego, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **RÁPIDO CUIABÁ TRANSPORTE URBANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.813.869/0001-04, representada neste ato pelo seu Representante legal o Senhor Ricardo Caixeta Ribeiro, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com a interveniência e anuência da AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS DE CUIABÁ-ARSEC, autarquia municipal. **OBJETO:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a adequação da forma de remuneração das CONCESSÁRIAS, prevista na Cláusula 61 do Contrato de Concessão, mediante a criação de um Regime Remuneratório de Transição aplicável aos impactos econômico-financeiros da pandemia COVID-19 no cálculo da Tarifa de Remuneração do serviço e no pagamento de subsídios ao valor da Tarifa Pública. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 017.521/2022**, vinculado ao **Contrato nº 620/2019**, proveniente da **Concorrência Pública nº 005/2019**, que tem por objeto a “a concessão da exploração e prestação do serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros da cidade de Cuiabá, por conta e risco da concessionária, no **lote 02** conforme estabelece este instrumento, o edital da concorrência 05/2019 e as normas e procedimentos editados pela prefeitura municipal de Cuiabá, com respaldo no **Parecer Jurídico nº168/2022/PGM/PCP** e amparado legalmente no artigo 65, II “d” da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2019

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu secretário, Senhor Juarez Silveira Samaniego, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **CARIBUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.649.350/0001-08, representada neste ato pelo seu Representante legal os Senhores Sérgio Iglesias Borges e Carmen Ramona, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com a interveniência e anuência da AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS DE CUIABÁ-ARSEC, autarquia municipal. **OBJETO:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a adequação da forma de remuneração das CONCESSÁRIAS, prevista na Cláusula 61 do Contrato de Concessão, mediante a criação de um Regime Remuneratório de Transição aplicável aos impactos econômico-financeiros da pandemia COVID-19 no cálculo da Tarifa de Remuneração do serviço e no pagamento de subsídios ao valor da Tarifa Pública. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 017.521/2022**, vinculado ao **Contrato nº 621/2019**, proveniente da **Concorrência Pública nº 005/2019**, que tem por objeto a “a concessão da exploração e prestação do serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros da cidade de Cuiabá, por conta e risco da concessionária, no **lote 03** conforme estabelece este instrumento, o edital da concorrência 05/2019 e as normas e procedimentos editados pela prefeitura municipal de Cuiabá, com respaldo no **Parecer Jurídico nº168/2022/PGM/PCP** e amparado legalmente no artigo 65, II “d” da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2019

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu secretário, Senhor Juarez Silveira Samaniego, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.584.665/0001-40, representada neste ato pelo seu Representante legal Senhor **ROMULO CESAR BOTELHO**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com a interveniência e anuência da AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS DE CUIABÁ-ARSEC, autarquia municipal. **OBJETO:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a adequação da forma de remuneração das CONCESSÁRIAS, prevista na Cláusula 61 do Contrato de Concessão, mediante a criação de um Regime Remuneratório de Transição aplicável aos impactos econômico-financeiros da pandemia COVID-19 no cálculo da Tarifa de Remuneração do serviço e no pagamento de subsídios ao valor da Tarifa Pública.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 017.521/2022**, vinculado ao **Contrato nº 622/2019**, proveniente da **Concorrência Pública nº 005/2019**, que tem por objeto a “a concessão da exploração e prestação do serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros da cidade de Cuiabá, por conta e risco da concessionária, no **lote 04** conforme estabelece este instrumento, o edital da concorrência 05/2019 e as normas e procedimentos editados pela prefeitura municipal de Cuiabá, com respaldo no **Parecer Jurídico nº168/2022/PGM/PCP** e amparado legalmente no artigo 65, II “d” da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de setembro de 2014.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas sobre a Audiência da

Segunda Câmara de Julgamento de Recursos, a qual julgará em Segunda Instância os processos de Auto de Infração a seguir elencados, no dia **11/05/2022 às 9 hs, por VIDEOCONFERÊNCIA**.

Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até dia 10/05/2022 a solicitação do LINK da reunião através do e-mail secretaria.cmma.cba@gmail.com caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

Cuiabá, 27 de Maio de 2022.

REINALDO ALVES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

CMMA/MT AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR – Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES	03.467.321/0001-99	MAYARA BENDÔ LECHUGA GOULART – OAB/MT 20.191 A	0.035.425/2015-1	003419
DAYANNE VICUNHA GOMES DA SILVA	002.831.961-30	ANDRÉIA GONÇALVES – OAB/MT: 13.659	00.098.102/2018-1	8429
FERNANDO T. HIRANO	364.748.518-72	LEIDIANE ALMEIDA VETTORAZZI – OAB/MT 21.558	0.123.256/2016-1	010360
GILBERTO RODRIGUES TEIXEIRA	24.495.052/0001-44		0.115.371/2016-1	21064
GILSON GONÇALO DE ARRUDA	008.960.551-91	MARIA MAZARELO FIGUEIREDO ARRUDA – OAB/MT: 1416	0.013.299/2017-1	001118
COMERCIAL DE ALIMENTOS CAVALCANTE LTDA	17.462.835/0001-66	RENATO DE PERBOYRE BONILHA – 3844 OAB/MT	0.133.106/2016-1	006531
CONSTRUTORA E INCORPORADORA IVY LTDA	08.756.191/0001-28	WILSON MOLINA PORTO – 12.790A OAB/MT	0.084.530/2015-1	7586
ELIZA ROCHA CAMPOS	219.061651-49		0.055.750/2016	020854
THEREZINHA DE JESUS SOUZA COELHO	792.443.191-87		0.061.311/2015-1	020852
A.F. BORGES EIRELLI ME	24.400.759/0001-20	HOMERO MARQUEZAN – OAB/MT: 6.624	00.101.730/2018-1	2801
CLARILCE ALMEIDA DE CAMPOS	409.764.242-15	EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES – OAB/MT: 8.548	00.085.128/2018-1	4969
ELMO ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – 16.215 OAB/MT	00.093.336/2018-1	7784
HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	24.602.500/0001-61	MARILZA DE CASTRO BRANCO – OAB/MT: 17.146	00.069.224/2017-1	008629
JUCIMARA GARCIA ZAQEO	063.024.498-71		0.022.914/2016-1	26246

NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de setembro de 2014.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas sobre a Audiência da Primeira Câmara de Julgamento de Recursos, a qual julgará em Segunda Instância os processos de Auto de Infração a seguir elencados, no dia **10/05/2022 às 8 hs, por VIDEOCONFERÊNCIA**.

Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até dia 09/05/2022 a solicitação do LINK da reunião através do e-mail secretaria.cmma.cba@gmail.com caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

Cuiabá, 26 de maio de 2022.

REINALDO ALVES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

CMMA/MT AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR – Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
FERNANDO T. HIRANO	364.748.518-72	LEIDIANE ALMEIDA VETTORAZZI – OAB/MT 21.558	0.123.844/2016-1	010463
FERNANDO T. HIRANO	364.748.518-72	LEIDIANE ALMEIDA VETTORAZZI – OAB/MT 21.558	0.121.622/2016-1	010365



ROTA OESTE VEÍCULOS LTDA	01.549.753-0001-13	MAURO CÉSAR PEREIRA – OAB/MT 20914	00.074.475/2018-1	0440
GUILHERME GRUNWALD NETO	912.407.431-49	ROGÉRIO CAPOROSI – OAB/MT 6183	0.090.106/2015-1	13353
WILSON F. CORREA DA SILVA			0.090.018/2015-1	005740
REINALDO SILVA BARBOSA	449.048.339-15		0.073.420/2016-1	236202
B W LACAVA JUNIOR ME	14.638.643/0001-70	JUSSIANNEY VIEIRA VASCONCELOS – OAB/MT: 11.287	0.055.318/2015-1	013609
VALDETE ZOOCCHZ	326.013.102-78		00.100.624/2018-1	7115
MARCIO SCHNAECAKE			00.065.558/2018-1	008077
FWD PROMOÇÕES EVENTOS BAR	28.734.343/0001-07	GIOVANE GUALBERTO DE ALMEIDA – OAB/MT: 17.809	00.031.762/2018-1	4617
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/0417-30	ELAINE LEITE DE MOURA – OAB/MT: 20.631	0.048.128/2016-1	38805
FRANCISCO ALEF MACEDO DOS SANTOS	22.589.181/0001-76		0.098.541/2016-1	20808
DISTRIBUIDORA CENTRO AMERICA	03.468.102/0001-03		0.021.831/2016-1	44731
ELMO ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – 16.215 OAB/MT	0.073.196 /2017-1	2555
ELMO ENGENHARIA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – 16.215 OAB/MT	0.032.602/2018-1	4882
ALEXANDRE VERAS GONÇALVES DA SILVA	346.056.571-34	JOÃO JOSÉ GONÇALVES DE SILVA – OAB/MT 5.000	0.106.965/2019-1	12138

Controladoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA CGM Nº 007 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA O PRAZO PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL “ESCOLA TRANSPARENTE 2021” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

CONSIDERANDO as atribuições legais conferida à Controladoria Geral do Município, por meio da Lei Complementar nº. 476/2019, bem como pelo Decreto Municipal nº. 5.692 de 2015;

CONSIDERANDO o artigo1º do Decreto nº 5.948, de 26 de janeiro de 2016, que estabelece que o Selo Escola Transparente será entregue anualmente, em sessão solene em data a ser definida pela Controladoria Geral do Município, às unidades de ensino que lançarem as informações no Portal da Transparência e atenderem os critérios de avaliação, e ainda, que os critérios mencionados no caput deste artigo serão definidos mediante Portaria a ser editada pela Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para publicação no Portal Escola Transparente dos repasses municipais executados em 2021 até 30 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Controladora Geral do Município

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 285 – Suplementar, Página 01 a 24 de 23/12/2021.

CONSIDERANDO o item 1.5 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS, onde “O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

CONSIDERANDO os itens 13.3 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS onde “O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será ELIMINADO DO CERTAME”.

CONSIDERANDO os itens 13.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS onde “O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NA SEQUÊNCIA”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para comparecimento e apresentação dos aprovados, para a função discriminada abaixo do quadro ampla concorrência, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, os candidatos abaixo relacionados:

Nível de Ensino: Nível Médio

Cargo: AGENTE DE SAUDE - C.T SMS - CUIDADOR EM SAUDE

Classificados

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236008475	AVANI EUGÊNIO BRICIO	12	CLASSIFICADO
236007127	CLÓVIS DAMIÃO DUARTE	13	CLASSIFICADO
236004149	PEDRO LUIS PEREIRA MOREIRA	14	CLASSIFICADO
236002098	ELIANDRY GOMES VERSALLI ANTUNES	15	CLASSIFICADO
236006266	DENES SENA DOS SANTOS	16	CLASSIFICADO
236012201	GIRNEIRE AUXILIADORA RODRIGUES SILVA	17	CLASSIFICADO
236005624	ANDRÉ LUIZ DA LUZ SILVA	18	CLASSIFICADO
236011690	SAMIRA CAROLINA DA SILVA	19	CLASSIFICADO
236013211	ROSINEY TEIXEIRA ROCHA	20	CLASSIFICADO
236003359	MARIA ANTONIA DE MOURA	21	CLASSIFICADO
236009771	ANA PAULA DOS SANTOS DIAS SOARES	22	CLASSIFICADO
236005585	FABIANY PATRICIA ALMEIDA PAIXAO	23	CLASSIFICADO
236012449	JENNEFER EMILY MARAIA SOARES	24	CLASSIFICADO
236001951	DAVI DA SILVA CARDOSO	25	CLASSIFICADO
236011538	ALESSANDRA FÁTIMA DO NASCIMENTO MARTINS	26	CLASSIFICADO
236002799	LEILA PENA DA SILVA	27	CLASSIFICADO
236002782	AUTO ANUNCIAÇÃO DA SILVA	28	CLASSIFICADO
236009577	JOCILEIDE DE MELO	29	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Médio

Cargo: AGENTE DE SAUDE - C.T SMS - CUIDADOR EM SAUDE

Cota negros/índios

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236013328	PATRICIA DO CARMO DE JESUS	5	CLASSIFICADO
236009668	JENNIFER PAULINE DA SILVA MEDEIROS	6	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Médio

Cargo: ATENDENTE CENTRAL - C.T SMS – CALL CENTER

Classificados					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	SITUAÇÃO		
236012929	DAIANA JULIA DA SILVA	3	CLASSIFICADO		
236000673	KEIRIELLY KRISSY BEZERRA DA SILVA	4	CLASSIFICADO		
236009172	ELIZABETH TAYNARA ANDRADE	5	CLASSIFICADO		
236004180	GILAINÉ PADILHA ARAÚJO	6	CLASSIFICADO		
236008059	THAYNA CAROLINA SOUZA XAVIER LIMA	7	CLASSIFICADO		
236006736	SONIA ALVES DE LIMA	8	CLASSIFICADO		
236002272	SUELLEN KAROLINNE FERREIRA SILVA	9	CLASSIFICADO		
Nível de Ensino: Nível Médio					
Cargo: ATENDENTE CENTRAL - C.T SMS – CALL CENTER					
Cota negros/indio					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	SITUAÇÃO		
236010213	FRANCISNEY YGHOR NEVES SILVA	3	CLASSIFICADO		
Nível de Ensino: Nível Superior					
Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR					
Classificados					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	SITUAÇÃO		
236001437	DORALICE GOMES DE CAMPOS	73	CLASSIFICADO		
236005610	MONICA A M FANAIA TORRES	74	CLASSIFICADO		
236006550	ODENIR ALVES DA SILVA	75	CLASSIFICADO		
236010529	EDNA MARIA DE SOUZA CARNEIRO	76	CLASSIFICADO		
236005595	ALEXIA KEIVILYN FERREIRA SHUENQUENER	77	CLASSIFICADO		
236010509	MARIA JOSE PAES DE BARROS DE ARAUJO	78	CLASSIFICADO		
236012627	DANIELA CRISTINA ROSA DOS SANTOS	79	CLASSIFICADO		
236010647	SOLANGE BASTOS DA FONSECA	80	CLASSIFICADO		
236001959	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	81	CLASSIFICADO		
236011991	ROSIRENE DOMINGOS DE SOUZA	82	CLASSIFICADO		
236006830	KEZIA GUSMAO TAPAJOS	83	CLASSIFICADO		
236000440	JOSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE FARIAS	84	CLASSIFICADO		
Nível de Ensino: Nível Superior					
Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR					
Cota negros/indios					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	SITUAÇÃO		
236012617	CRISTINA DE SOUSA E SILVA	14	CLASSIFICADO		
236003921	HELISA KARLA DA SILVA	15	CLASSIFICADO		
236014503	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	16	CLASSIFICADO		
236000496	LIDIANE LIMA PINHEIRO	17	CLASSIFICADO		
236000138	RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	18	CLASSIFICADO		
Nível de Ensino: Nível Superior					
Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - FARMACEUTICO					
Classificados					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	SITUAÇÃO		

236012567	WALDER DE OLIVEIRA ROCHA	13	CLASSIFICADO
236008206	EMANUELLY APOLINARIO DOS SANTOS	14	CLASSIFICADO
236003189	THAYANE DE PAULA DUTRA FERREIRA	15	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os convocados acima deverão comparecer nesta Secretaria a partir de 28 de Abril de 2022, munidos dos documentos descritos no Item 14.1 do Edital do Gazeta Municipal de Cuiabá e Curriculum Vitae Atualizado.

Parágrafo único. Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae - Atualizado

b) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;

c) Certificado de reservista;

d) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital; ou declaração de não possuir;

e) Comprovante de residência;

f) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;

g) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

h) Exame Admissional (Exames Médicos);

i) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo V;

j) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

k) Declarações de regularidade e não crimes com a Justiça Eleitoral;

l) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV

m) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;

n) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);

o) Carteira de habilitação “D” e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros (Motorista de Ambulância).

Art. 3º - Os convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias para estarem entregando a documentação necessária requisitada e assinar o Contrato Temporário.

Parágrafo único. Ultrapassado este prazo, aqueles que não compareceram serão automaticamente eliminados do certamente e os candidatos subsequentes serão chamados.

Art. 4º - haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados do referido Edital, os mesmos deverão protocolar toda a documentação exigida no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e deixar registrado no formulário: meios de contatos para agendamento da assinatura do Contrato Temporário e outras providências.

Art. 5º - Esta Portaria de convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Abril de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.799 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENOMINADO ANTÔNIO MARCOS RUZZENE, LOCALIZADO NA RUA “E”, NO BAIRRO RESIDENCIAL PAIAGUÁS II, NESTA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil denominado Antônio Marcos Ruzzene, localizado na Rua “E”, s/nº, no Bairro Parque Residencial Paiaguás II, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Art. 2º Fica revogada a Lei nº 5.789, de 13 de março de 2014 e a Lei nº 5.918, de 12 de março de 2015.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.801 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CEIC – CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO ROSÂNGELA CAMPOS, LOCALIZADO NA RUA 8 (OITO) DE MAIO, NO BAIRRO PEDREGAL E REVOGA A LEI Nº 6.529/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado o CEIC - Centro Educacional Infantil Cuiabano Rosângela Campos, localizada na Rua 8 (oito), no Bairro Pedregal, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.629, de 16 de março de 2020.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.798 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENOMINADO MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA, LOCALIZADO NA AV. EXPEDICIONÁRIO, NO BAIRRO CPA IV, NESTA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma unidade de ensino CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, denominada “Maria Conceição Oliveira de Souza, localizada na Av. Expedicionário, no Bairro CPA IV, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogadas respectivamente a Lei nº 5.816/2014 e a Lei nº 5.792/2014.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.800 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENOMINADO AURO IDA, LOCALIZADO NA RUA “E”, NO BAIRRO JARDIM PASSAREDO, NESTA CAPITAL E REVOGA A LEI Nº 5.791/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil denominado Auro Ida, localizado na Rua “E”, s/nº, no Bairro Jardim Passaredo, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.791, de 13 de março de 2014.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.802 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ GABRIEL DA COSTA”, O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO – CEIC, LOCALIZADO NA AVENIDA CAMBORIU, NO BAIRRO PARQUE GEÓRGIA EM CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de “José Gabriel da Costa”, o Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC, localizado na Avenida Camboriú, no Bairro Parque Geórgia, em Cuiabá.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 6.612, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.803 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DENOMINA A ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS III, DE PRAÇA OCTAYDE JORGE DA SILVA, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA BRASÍLIA ESQUINA COM A RUA MONTREAL, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça OCTAYDE JORGE DA SILVA, a área de terra pública, localizada entre a Avenida Brasília esquina com a Rua Montreal, no Loteamento Jardim das Américas III, nesta capital, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 452/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP 015.590/2022;

RESOLVE:

Fazer retornar, a partir de 02/03/2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o servidor IURI EMMANUEL SEGURO, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 4876523, que estava cedido(a) pelo período de 01/03/2021 à 01/03/2022 para a Prefeitura Municipal de SINOP.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 453/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 72.396/2020 e 78.632/2020;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 19/06/2020 a 28/02/2022, a prorrogação da cessão do servidor WUBER JEFFERSON DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula 1964920, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas funções na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente, **para fins de regularização funcional**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.